



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.369 de 22 de novembro de 1996.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.762, de 20 de Novembro de 1995,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no Orçamento/ Programa vigente, crédito no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01.01 - Ensino Fundamental
- 05.01.01-3.1.2.0.00-08.42.188-2.004 - F.028R\$ 30.000,00
- 05.01.04 - Ensino de 2º Grau, Superior e Especial
- 05.01.04-3.1.2.0.00-08.43.199-2.004 - F.047R\$ 10.000,00
- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.04 - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
- 07.04.00-3.1.2.0.00-16.88.534-2.011 - F.115R\$ 10.000,00
- 07.06 - Limpeza Pública
- 07.06.00-3.1.2.0.00-10.60.325-2.012 - F.137R\$ 10.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 60.000,00**

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.04 - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
- 07.04.00-4.1.1.0.00-16.88.534-1.013 - F.118R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 22 de novembro de 1996.
O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete



25/11/96

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
SUPLEMENTACAO			
01	3.1.2.0.00	08 42 188 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
04	3.1.2.0.00	08 43 199 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
00	3.1.2.0.00	16 88 534 - 2 011	MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
00	3.1.2.0.00	10 60 325 - 2 012	MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
TOTAL			60.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

RECURSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	TOTAL
0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
ANULACAO DE DOTACOES			
00	4.1.1.0.00	16 88 534 - 1 013	OBRAS E INSTALACOES 60.000,00
TOTAL			60.000,00

- Um terreno urbano, de formato regular, de propriedade de AMAURI JOSÉ LEME, localizado na margem direita da Rua Amantino Godoy, no loteamento "Vila Narcisa - Remanescente", correspondente ao lote nº 03 (três) da quadra 39, da planta geral da cidade, com área de 312,50 m², objeto da Matrícula nº 3384, do Livro nº 02, do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Barra Bonita.

- Um terreno urbano, de formato irregular, de propriedade de José Rubens de Freitas, localizado na margem esquerda da Rua Um, do loteamento "Vila Narcisa-Remanescente", atual Rua São Fregolente, correspondente ao lote nº 13 (treze), da quadra 39, da planta geral da cidade, com área de 305,55 m², objeto da Matrícula nº 3418, do Livro nº 02, do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Barra Bonita.

ARTIGO 2º - Os imóveis mencionados no artigo anterior, serão utilizados para a abertura de via pública.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.